



PROJETO DE LEI N.º 021/2025.

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 021/25

Data 16/06/25 Hs: 9:50

B. Pereira

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 344.515,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quinze Reais).

Assinado pelo Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 344.515,00 (**Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quinze Reais**), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.04.10.302.0016.2049	Atividades do Transporte de Doentes	4.4.90.52.00	255	344.515,00
TOTAL				344.515,00

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 2º desta lei, fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 16 de junho de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 344.515,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quinze)."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar a dotação orçamentária necessária para viabilizar a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples, destinada ao atendimento da população no âmbito da atividade "Transporte de Doentes".

O referido veículo está sendo disponibilizado ao município por meio da Resolução SES/MG nº 9.332, de 8 de fevereiro de 2024, o que representa uma importante oportunidade de investimento na melhoria da estrutura dos serviços de saúde locais. A criação deste crédito especial permitirá a devida contrapartida orçamentária, possibilitando a alocação de recursos específicos para a aquisição da ambulância e garantindo maior agilidade, segurança e conforto no transporte de pacientes.

Para tanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

